



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.216 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.10.05.23.695.1303.2185...640..339031..Premiações Culturais.....	25.000,00
02.17.02.16.482.1323.2314..1040..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	70.000,00
02.17.02.16.482.1323.2526..1048..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	190.000,00
02.18.02.04.122.1306.2367..1199..449052..Equipamento e Material Permanente.....	107.000,00
02.18.03.26.782.1306.2194..1234..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
Total	492.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.05.23.695.1303.2185...643..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	25.000,00
02.17.02.16.482.1323.2314..1039..339030..Material de Consumo.....	54.000,00
02.17.02.16.482.1323.2314..1041..449052..Equipamento e Material Permanente.....	16.000,00
02.17.02.16.482.1323.2526..1047..339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	5.000,00
02.17.02.16.482.1323.2526..1049..449052..Equipamento e Material Permanente.....	20.000,00
02.17.02.16.482.1323.2853..1051..339093..Indenizações e Restituições.....	165.000,00
02.18.03.26.451.1306.1117..1217..449051..Obras e Instalações.....	207.000,00
Total	492.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.432, de 06 / 02 /2014.